

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9309973/2021, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, Belo Horizonte, MG, CEP 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.599.094/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep nº 0472, e a empresa **ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.405.867/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante **JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 9309973/2021, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 13.994/2001, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 13.994/2011, Decreto Estadual nº 46.095/2012, Decreto Estadual nº 44.630/2007, Decreto Estadual nº 45.902/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 19/11/2024 e término em 18/11/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor estimado total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 94.068,60** (noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e sessenta centavos), conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Instalação	80	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
2	Mensalidade (60 Equipamentos por 12 meses)	720	UN	R\$ 123,88	R\$ 89.193,60
3	Desinstalação	80	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
4	Perda Total do Equipamento	15	UN	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo estarão acobertadas pela dotação orçamentária nº 1441.03.092.726.4150.0001.339039.99.0.10.1, conforme Lei Orçamentária nº. 24.678/2024 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial que não conflitem com este Instrumento Contratual.

Belo Horizonte, de de 2024.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JOANA FIUZA DE ARAÚJO SANTANA
ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOANA FIUZA DE ARAUJO SANTANA**, Usuário **Externo**, em 01/11/2024, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Newley Kopke**, Assessora Jurídica, em 01/11/2024, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 01/11/2024, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0383074** e o código CRC **1A830EFE**.

9990000001.004651/2024-31

0383074v2